LEI Nº 1037/2005

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSISTENCIA VICENTINA JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira – MG, pelos seus representantes legais aprovou e eu, Carlos Antonio Ribeiro, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Assistência Vicentina José Ribeiro da Cunha de Delfim Moreira a importância de R$ 4000,00 (Quatro mil reais), a titulo de subvenção social.

ART. 2º - O valor referente a esta subvenção social deverá ser repassada em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 1000,00 (mil reais), que serão efetuadas a cada trimestre no decorrer do ano.

Parágrafo Único - À entidade deverá prestar conta das parcelas repassadas até o 5º dia útil do mês subseqüente ao recebimento de cada parcela.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pôr conta da dotação nº 02-05-03-08.244.0016.1038. 33.90.43.00. do orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 21de janeiro de 2005.

Carlos Antonio Ribeiro
- Prefeito Municipal -

Marcelo Aparecido de Souza Braga
CPF: 848.026.695-15
CHEFE DE GABINETE

Publicado
EM 21/01/05

Scanned by CamScanner